

Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

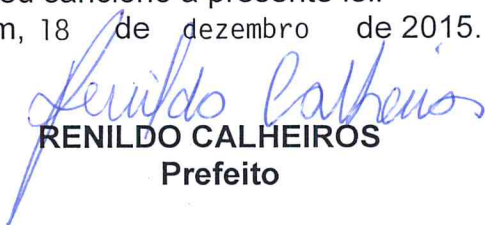
LEI Nº 5963 /2015.

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.941, de 11 de setembro de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 18 de dezembro de 2015.

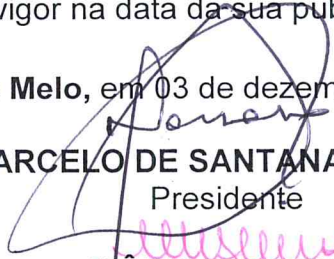

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º Fica suprimida do art. 1º, da Lei Municipal nº 5.941, de 11 de setembro de 2015, a expressão “Campo do Biai”, passando ter a seguinte redação:

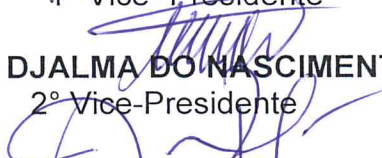
“Art. 1º Fica denominado de GRITO DA REPÚBLICA, o Estádio de Rio Doce, construído pela Prefeitura Municipal de Olinda em parceria com o Ministério dos Esportes”.

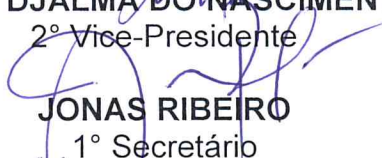
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 03 de dezembro de 2015.


MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente


MÔNICA RIBEIRO
1º Vice- Presidente


IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2º Vice-Presidente


JONAS RIBEIRO
1º Secretário


IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA
2º Secretário